# RECOMENDAÇÃO Nº 007/2019/UCI

**Ao**
**Prefeito Municipal**
Exmo. Sr. Antonio Domingo Rufatto

C/c: **Procuradoria Jurídica**

***ASSUNTO:*** *Minuta de lei para ordem cronológica dos pagamentos.*

Ao passo que o cumprimento, venho **Recomendar** que a Entidade proponha a criação de Lei local ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/17 – TP do TCE-MT.

Considerando que o tema é uma proposta oriunda da Auditoria em Gestão Financiera realizada por esta UCI, e que originou um Plano de Ação proposto pela Autoridade Máxima. **Esta UCI protocola em anexo uma minuta de lei para contribuir e instituir esse ponto de controle.**

Sem mais, esta UCI se coloca a disposição para maiores esclarecimentos, e espera contribuir com a Entidade, na busca pela eficiência e qualidade dos serviços públicos.

Atenciosamente.

Paranaíta-MT, 03 de Junho de 2019.

**Francis Régis Leon Miron**
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 04/06/19
Procuradoria Jurídica

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 04/06/19
Gabinete

Gmail FRANCIS REGIS LEON Miron <francisprefeiturapta@gmail.com>

# MINUTA PROJETO LEI - ORDEM CRONOLÓGICA RECOM. 07/2019/UCI.

2 mensagens

**FRANCIS REGIS LEON Miron** <francisprefeiturapta@gmail.com> 3 de junho de 2019 17:16
Para: tony rufatto <tony.rufatto@hotmail.com>, juridico@paranaita.mt.gov.br, planejamento@paranaita.mt.gov.br

Boa tarde, Amigos!

Assunto: **Recomendação nº 007/2019/UCI:**

Venho **Recomendar** que a Entidade proponha a criação de Lei local ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/17 – TP do TCE-MT.

Considerando que o tema é uma proposta oriunda da Auditoria em Gestão Financeira realizada por esta UCI, e que originou um Plano de Ação proposto pela Autoridade Máxima. **Esta UCI protocola em anexo uma minuta de lei para contribuir e instituir esse ponto de controle.**

Em caso de dúvidas esta UCI está a disposição.

Atenciosamente.

***FRANCIS REGIS LEON MIRON***
*Controlador Interno*
*(66) 3563-2719 / 2700*
*controle.interno@paranaita.mt.gov.br*
*francisprefeiturapta@gmail.com*
Prefeitura de Paranaíta
Estado de Mato Grosso

**2 anexos**

**Minuta Projeto de Lei Ordem Cronológica Pagamentos.doc**
311K

**ACORDÃO 282-2017 DECISÃO.pdf**
143K

**FRANCIS REGIS LEON Miron** <francisprefeiturapta@gmail.com> 3 de junho de 2019 17:18
Para: UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - PARANAÍTA <controle.interno@paranaita.mt.gov.br>

BK.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

**Minuta Projeto de Lei Ordem Cronológica Pagamentos.doc**
311K

**ACORDÃO 282-2017 DECISÃO.pdf**
143K